



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Canoas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Chefe de Divisão, Cláudia Lucci da Motta, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4349/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos servidores Kelly Casella Vesoloski, Ana Pereira Mallmann e Tiago Augusto Cavalcanti.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 07/10/2021

Data de Implantação do PJe: 29/07/2013

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 12/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 7ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Carlos Dal Ri	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/10/2015
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular José Carlos Dal Ri **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 José Carlos Dal Ri	Juiz Titular desde 05/10/2015 - Há 7 anos e 70 dias*
2 Adriana Kunrath	Juíza Substituta lotada de 13/02/2017 a 15/04/2021 - 4 anos e 62 dias
	- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 08/02/2021; - Atuação no período de 09 a 21/02/2021 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 22/02 a 14/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação no dia 06/05/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação nos dias 12 e 13/05/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
4	Bruno Luís Bressiani Martins	- Atuação no dia 10/05/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
5	Michele Daou	- Atuação no dia 11/05/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
6	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 14/05 a 01/07/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 02 a 08/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Titular; - Atuação no período de 09/07 a 03/10/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga. - Atuação no período de 04/10 a 10/10/2021, em virtude do gozo de saldo de férias do Titular; - Atuação no período de 11/10 a 17/10/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
7	Bruna Gusso Baggio	- Atuação no período de 26/11 a 15/12/2021 em virtude de férias do Juiz Titular.
8	Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021 - Há 1 ano e 55 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 18/10 a 16/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 17/12 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 06/02/2022; - Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 27/02 a 19/06/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/07 a 11/09/2022; - Atuação no período de 12/09 a 01/10/2022 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 02/10 a 25/11/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Férias	09/02/2021 a 21/02/2021	13 dias	
	LTS	02/07/2021 a 08/07/2021	7 dias	
	Férias	04/10/2021 a 10/10/2021	7 dias	
	Férias	26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias	
	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias	
	Férias	12/09/2022 a 01/10/2022	20 dias	
Juiz Substituto lotado	Adriana Kunrath	Férias	15/04/2021 a 04/05/2021	20 dias
	Eliseu Cardozo Barcellos	Férias	17/11/2021 a 16/12/2021	30 dias
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20 dias
		Férias	desde 26/11/2021 até 15/12/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daiana Saccol da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	05/10/2015
2	Vanessa Carolina Boll	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/11/2019
-	Frederico Licht Fortes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
3	Ana Pereira Mallmann	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	28/11/2019
4	Kelly Casella Vesoloski	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/01/2014
5	Rafael Hommerding	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/02/2015
6	Michelle Barrionuevo Macchi	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	27/09/2016
7	Rodrigo Lermen	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	18/12/2015
8	Bárbara Barros de Oliveira	TJAA	Calculista (FC04)	13/10/2016
9	Gisele Arnecke Roesch	TJAA	-	23/09/2019
10	Camila Wagner Raposo	TJAA	-	21/01/2022
11	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA	-	02/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daiana Saccol da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Michelle Barrionuevo Macchi	ADTP - Adotante Prorrogação 60 dias	60
	ADT - Adotante 120 dias	17
Gisele Arnecke Roesch	LTS - Tratamento de Saúde	4
Ana Pereira Mallmann	CASA - Casamento	8
Camila Wagner Raposo	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.218	1.006	1.112	1.112,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 5ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,45	0,19	0,63	0,30	0,73	0,43	0,30	0,76	0,59	0,50	74%	0,37
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,43	0,14	0,53	0,29	0,55	0,40	0,33	0,45	0,59	0,42	91%	0,38
	03	VT de Guaíba	0,49	0,20	0,49	0,49	0,52	0,64	0,66	0,42	0,53	0,51	95%	0,48
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,66	0,58	0,56	0,60	0,40	0,53	0,72	0,56	95%	0,53
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,42	0,81	0,57	0,68	0,44	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,55	0,22	0,73	0,66	0,67	0,63	0,35	0,53	0,75	0,57	97%	0,55
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,33	0,46	0,72	0,69	0,47	0,45	0,12	0,70	0,96	0,53	107%	0,57
	08	2ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,29	0,68	0,56	0,61	0,46	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	09	4ª VT de Canoas	0,63	0,27	0,86	0,83	1,00	0,57	0,61	0,49	0,76	0,67	87%	0,58
	10	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,37	0,72	0,53	0,70	0,36	0,46	0,77	0,67	0,57	103%	0,59
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,48	0,72	0,55	0,81	0,41	0,58	0,43	0,47	0,56	106%	0,59
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,56	0,55	0,43	0,60	0,88	0,50	0,73	0,58	103%	0,60
	13	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,69	0,67	0,57	0,42	0,80	0,86	0,64	94%	0,60
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,27	0,68	0,50	0,72	0,76	0,56	0,59	0,60	0,61	99%	0,60
	15	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,73	0,77	0,70	0,70	0,28	0,75	0,78	0,66	93%	0,61
	16	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,42	0,84	0,92	0,75	0,69	0,69	0,65	0,90	0,71	87%	0,62
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,59	0,87	0,73	0,99	0,70	0,81	0,83	0,82	0,78	80%	0,62
	18	2ª VT de Canoas	0,59	0,22	0,72	0,70	0,73	0,53	0,62	0,66	0,77	0,63	100%	0,63
	19	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,61	0,66	0,34	0,85	0,98	0,64	99%	0,63
	20	3ª VT de Canoas	0,52	0,38	0,66	0,63	0,52	0,52	0,89	0,50	0,73	0,61	106%	0,65
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,47	0,47	0,77	0,61	0,58	0,42	0,43	0,87	1,00	0,62	105%	0,65
	22	24ª VT de Porto Alegre	0,64	0,25	0,77	0,67	0,71	0,87	0,80	0,73	0,81	0,72	91%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,59	0,48	0,77	0,81	0,62	0,73	0,34	0,68	0,86	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,76	0,55	0,56	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,80	0,66	0,83	0,54	0,28	0,94	0,81	0,66	100%	0,66
	26	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,43	0,76	0,79	0,59	0,78	0,60	0,81	0,91	0,71	93%	0,66
	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,73	0,90	0,49	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	6ª VT de Porto Alegre	0,64	0,26	0,80	0,73	0,66	0,63	0,26	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,24	0,72	0,63	0,55	0,75	0,45	0,80	0,90	0,64	107%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,24	0,75	0,76	0,55	0,69	0,49	0,81	0,95	0,66	104%	0,69
	31	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,61	0,74	0,63	0,67	0,68	0,91	0,54	0,79	0,69	100%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,22	0,82	0,64	0,82	0,49	0,59	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,67	0,50	0,57	0,64	0,47	0,80	0,78	0,60	0,74	0,65	108%	0,70
	34	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,75	0,70	0,51	0,72	0,66	0,84	0,67	105%	0,70
	35	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,51	0,75	0,69	0,64	0,65	0,70	0,93	0,95	0,72	98%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,41	0,79	0,84	0,60	0,87	0,96	0,81	0,95	0,78	91%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,42	0,80	0,97	0,76	0,68	0,77	0,64	0,83	0,73	102%	0,74
	38	2ª VT de Santa Maria	0,62	0,41	0,76	0,68	0,76	0,65	0,36	1,00	0,96	0,69	111%	0,77
	39	15ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,74	0,79	0,54	0,92	0,65	0,76	0,88	0,72	107%	0,77
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,35	0,81	0,84	0,68	0,79	0,45	0,74	0,91	0,70	111%	0,78
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,50	0,65	0,77	0,81	0,55	0,68	1,00	0,69	0,84	0,73	107%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,65	0,42	0,82	0,78	0,75	0,70	0,66	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,26	0,80	0,82	0,65	0,99	0,63	0,72	0,87	0,74	107%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,78	0,84	0,99	0,66	0,81	0,48	0,89	0,99	0,78	106%	0,83
45	27ª VT de Porto Alegre	0,70	0,65	0,91	1,00	0,88	1,00	0,27	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,76	0,70	0,64	0,67	0,54	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

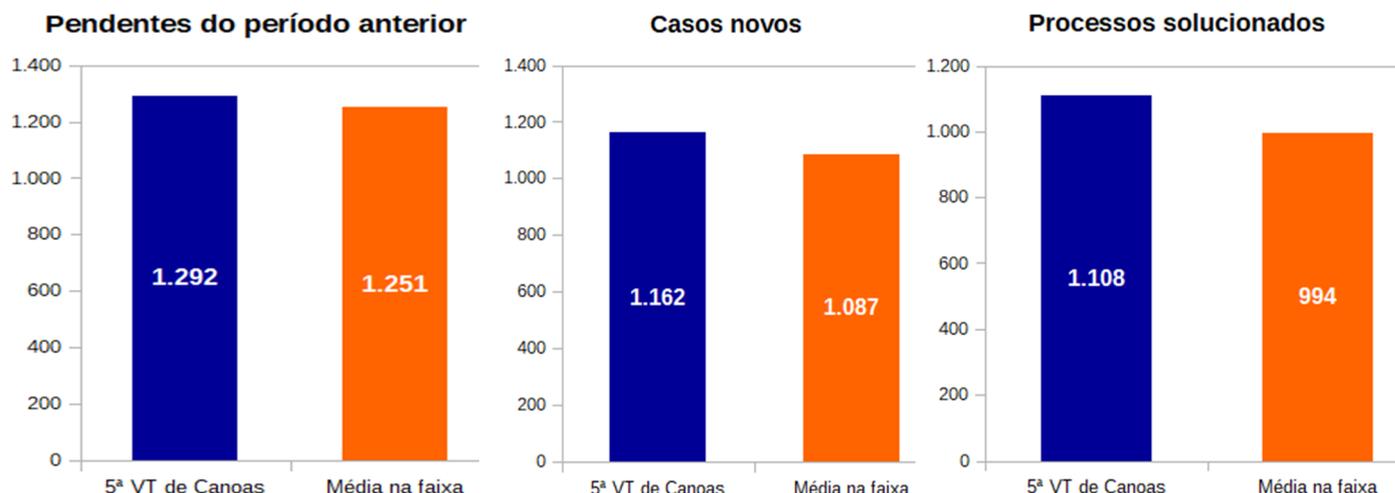
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	18º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.108}{1.292 + 1.162 + 7} \right) \Rightarrow 0,55$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		5ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.292	1.250,58	3,31%	
B	Casos novos	1.162	1.087,24	6,88%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	7,62	-8,16%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.461	2.345,44	4,93%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	663	561,47	18,08%	
F	Processos conciliados – conhecimento	389	357,78	8,73%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.052	919,24	14,44%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	56	74,58	-24,91%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.108	993,82	11,49%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,02%	42,37%	6,25%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,55	0,58	-4,60%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 4,65% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	1	1	0	2
Bruna Gusso Baggio	0	2	13	1	0
Eliseu Cardozo Barcellos	100	220	195	28	14
José Carlos Dal Ri	8	294	180	27	24
Rodrigo de Mello	1	37	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **José Carlos Dal Ri**, proferiu oito sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 2,65% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período, e que o **Juiz Substituto lotado, Eliseu Cardozo Barcellos**, proferiu cem sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 31,25% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (83,94%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 2,17% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia sete processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.063	1.061	-0,19%
Aguardando encerramento da instrução	185	153	-17,30%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	44	43	-2,27%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	7	-
TOTAL	1.292	1.264	-2,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,43	6 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



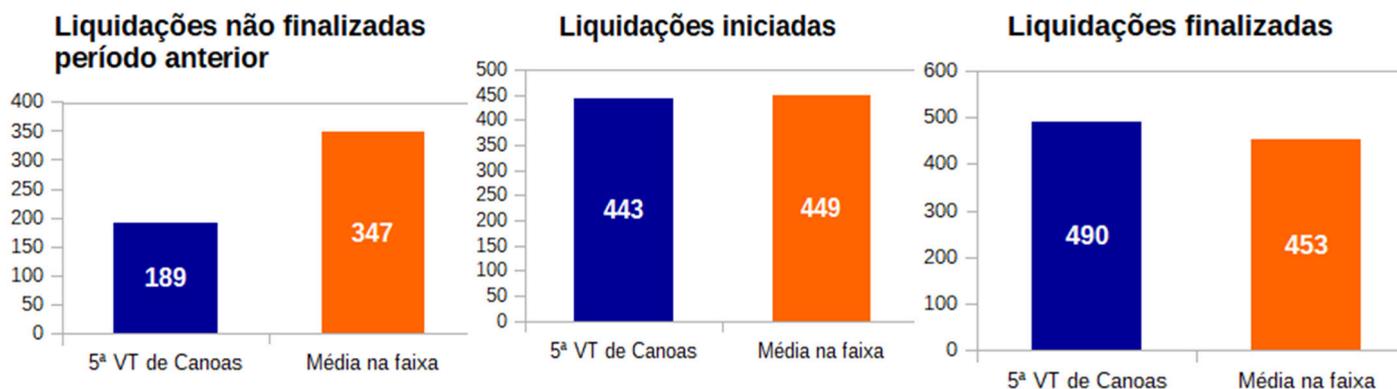
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{490}{189 + 443} \right) \Rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	5ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	189	347,33	-45,59%
B	Liquidações iniciadas	443	448,64	-1,26%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	632	795,98	-20,60% ▲
D	Liquidações finalizadas	490	453,36	8,08% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,53%	56,96%	36,13%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,43	-47,80% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

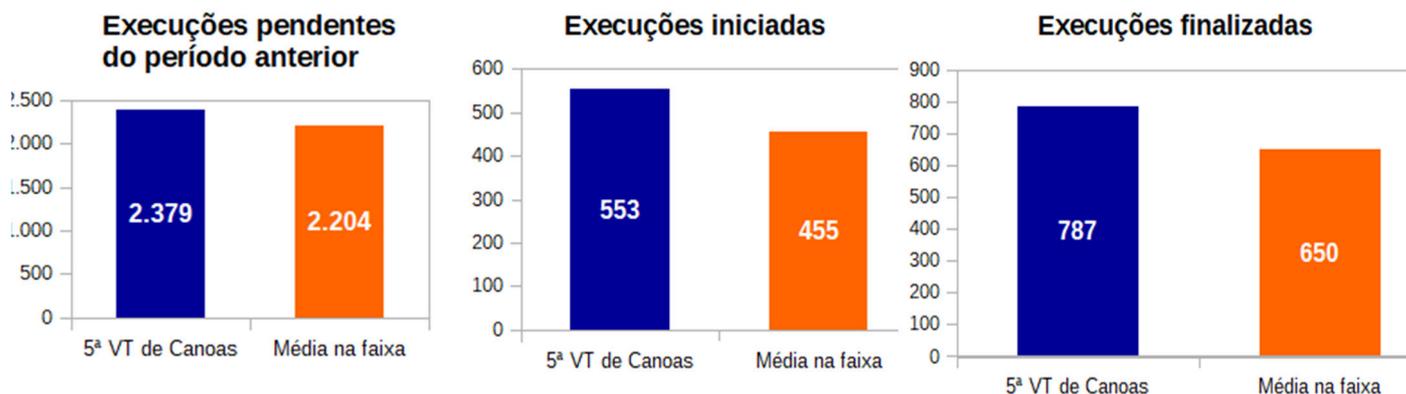
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,76	16 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{787}{2.379 + 553} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		5ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	950	695,80	36,53%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.429	1.508,49	-5,27%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	2.379	2.204,11	7,93%	▼
D	Execuções iniciadas	553	455,20	21,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.932	2.659,31	10,25%	▼
F	Execuções Finalizadas	787	650,13	21,05%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		26,84%	24,45%	9,79%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,73	0,76	-3,17%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 26,84% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,45%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,70	18 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.439 + 160 + 2.212 + 19 \Rightarrow 3.830$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.830}{5.781} \Rightarrow 0,66$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.408	1.439	2,20%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	189	160	-15,34%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.379	2.212	-7,02%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	19	-34,48%
Total	4.005	3.830	-4,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 10,80%, passando de 4.316 para 4.782 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,64	26 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.175}{1.302} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{1,34} \Rightarrow 0,67$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.175	1.302	110,81%
Média unidades similares	1.102,64	1.278,58	115,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,81%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (115,96%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,67	19 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{334,91}{528,40} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	376,59	334,91	-11,07%
Média unidades similares	401,00	356,40	-11,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,54	11 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,97}{54,84} \Rightarrow 0,35$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	11,77	18,97	61,24%
Média unidades similares	14,64	29,76	103,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,72	8 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.623,06}{3.056,94} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.374,90	1.623,06	18,05%
Média unidades similares	2.057,39	2.199,45	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,84	13 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.909,89}{2.551,54} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.840,47	1.909,89	3,77%
Média unidades similares	2.054,63	2.138,04	4,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,66	8 ° / 45



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,55 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o oitavo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de liquidação, no qual a Vara obteve a quarta melhor colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Pereira Mallmann	01/11/2021	31/10/2022	365	8	0	357	0,98
Barbara Barros de Oliveira	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Camila Wagner Raposo	21/01/2022	31/10/2022	284	2	0	282	0,77
Daiana Saccol da Silva	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Frederico Licht Fortes	04/11/2021	31/10/2022	362	0	362	0	0,00
Gisele Arnecke Roesch	01/11/2021	31/10/2022	365	4	0	361	0,99
Kelly Casella Vesoloski	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Michelle Barrionuevo Macchi	01/11/2021	31/10/2022	365	77	0	288	0,79
Morgana Cristina Orrigo Toson	01/11/2021	12/05/2022	193	0	0	193	0,53
Rafael Hommerding	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Lermen	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00



Saulo Martins de Melo	16/11/2021	20/01/2022	66	0	0	66	0,18
Tiago Augusto Cavalcanti	02/06/2022	31/10/2022	152	0	0	152	0,42
Vanessa Carolina Boll	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,65

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 5ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.112 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{10,65}{11}$	⇒	97%
--	---	--------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	$0,57 \times 97\%$	⇒	0,55
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
1.122	939	1.123	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
784	651	730	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
44,8%	36,7%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,0%	53,7%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: "Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
1.040	948	1.041	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.122	1.000	1.044	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
42,5%	37,7%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,7%	58,51%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fontes: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 09/12/2022.

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P 1ª Semana do Mês	-	-	-	-
Tarde	4P	4P	4P Demais Semanas do Mês	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3(U e P)	7U Última Semana do Mês	3(U e P)	-
Tarde	-	2(U e P)	-	2(U e P)	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretária em 09/11/2022, ratificadas em 02/12/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 09/11/2022, complementadas em 02/12/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Não há marcação de audiência inicial. Audiências de conciliação a requerimento das partes, antes da pauta regular. Audiências de prosseguimento designadas por ordem cronológica, após decorridos os prazos de defesa, manifestações e perícias. Processos com tramitação preferencial não obedecem à ordem cronológica. J2 - Audiências por videoconferência.”

B – Organização de pautas:

“PAUTAS MARCADAS ATÉ JULHO 2023

1ª SEMANA DO MÊS

Segunda-feira: pauta presencial; 4 prosseguimentos pela manhã e 4 à tarde; podem ser ordinários ou sumaríssimos.

Terça-feira: pauta telepresencial; 4 prosseguimentos, sendo 2 sumaríssimos e 2 ordinários. Pode haver, ainda, 1 audiência de conciliação.

DEMAIS SEMANAS DO MÊS

Segunda, terça e quarta-feira: pauta telepresencial; 4 prosseguimentos, sendo 2 sumaríssimos e 2 ordinários. Pode haver, ainda, 1 audiência de conciliação em cada um dos dias.

OUTROS:

Uma quarta-feira no mês é designada pauta de processos sumaríssimos, sendo 6 prosseguimentos.

A PARTIR DE JULHO/2023:

DUAS SEMANAS DO MÊS

Segunda-feira: pauta presencial; 4 prosseguimentos pela manhã e 4 à tarde; podem ser ordinários ou sumaríssimos.

Terça-feira: pauta telepresencial; 4 prosseguimentos, sendo 2 sumaríssimos e 2 ordinários. Pode haver, ainda, 1 audiência de conciliação.

DUAS SEMANAS DO MÊS

Segunda, terça e quarta-feira: pauta telepresencial; 4 prosseguimentos, sendo 2 sumaríssimos e 2 ordinários. Pode haver, ainda, 1 audiência de conciliação em cada um dos dias.

OUTROS:

Uma quarta-feira no mês é designada pauta de processos sumaríssimos, sendo 6 prosseguimentos.

J2 - *Em novembro de 2022 estamos fazendo apenas audiências telepresenciais. São realizadas 10 audiências de instrução por semana (terças e quintas-feiras, 5 por dia), além duas pautas exclusivamente de conciliação, nos dias 16/11 e 23/11/22.”*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	11/07/2023	06/06/2023	12/07/2023	25/05/2023
Instrução	14/08/2023	06/06/2023	15/08/2023	25/05/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 02/12/2022)



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
José Carlos Dal Ri (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	287,54	444,99	54,76%
Exceto Rito Sumaríssimo	483,64	529,91	9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Eliseu Cardozo Barcellos (Juiz Substituto)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	282,00	302,11	7,13%
Exceto Rito Sumaríssimo	500,00	466,89	-6,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
José Carlos Dal Ri (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	8,89	26,27	195,67%
Exceto Rito Sumaríssimo	10,49	37,08	253,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Eliseu Cardozo Barcellos (Juiz Substituto)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	2,00	2,05	2,72%
Exceto Rito Sumaríssimo	1,33	2,44	83,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	0	333	0	0	91	11	435
José Carlos Dal Ri	0	351	0	0	26	5	382
Bruna Gusso Baggio	0	0	0	0	11	5	16
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	5	2	7
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Adriana Kunrath	0	0	0	0	1	0	1
Rafael Fidelis de Barros	0	1	0	0	0	0	1



Cesar Zucatti Pritsch	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	1	685	0	0	135	23	844

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/12/2022, às 05h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0021625-31.2017.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	04/10/2022
0020597-52.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	06/10/2022
0020344-98.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	17/10/2022
0020409-59.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	18/10/2022
0020452-40.2015.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	18/10/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/11/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 04/11/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/11/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 04/11/2022.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral e após o período da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral, inclusive das demais despesas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, com observação do Provimento 273/2020.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 03 processos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções são arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após SISBAJUD negativo, enquanto a retirada é efetuada no momento da sentença de extinção.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que a partir do relatório oferecido pelo sistema no PJe a cada dois meses, em média, é verificado se houve arquivamentos definitivos com pendências.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; **dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020312-64.2019.5.04.0205	12/07/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020312-64.2019.5.04.0205	15/07/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020247-35.2020.5.04.0205	21/05/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020885-34.2021.5.04.0205	16/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020254-56.2022.5.04.0205	12/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021270-79.2021.5.04.0205	27/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020426-76.2014.5.04.0205	06/06/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020331-70.2019.5.04.0205	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020181-60.2017.5.04.0205	16/09/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001377-20.2012.5.04.0205	11/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000183-48.2013.5.04.0205	04/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001190-86.2010.5.04.0203	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021692-64.2015.5.04.0205	12/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.331.172,71	66,77%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.853.061,89	23,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.756.386,34	9,90%
TOTAL	R\$ 37.940.620,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 550.846,48	10,51%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.867.647,26	73,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 821.372,35	15,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.239.866,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Canoas, em **05/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	222	13/05/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Em todos os processos, há aposição de GIGs de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretária.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	519	20/05/2022



Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos em geral, inclusive de acordo. Há oposição de GIGs de atividade e prazo na maioria dos processos. Constatam-se, contudo, 129 processos com prazo do GIGs vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas e oposição de GIGs de atividade e prazo.

Aguardando Prazo	940	14/07/2022
-------------------------	------------	-------------------

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	475	20/04/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, pelas subcaixas do PJe antigo e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há processos, contudo, sem GIGs e inúmeros processos com prazo do GIGs vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	467	09/02/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	39	26/11/2022

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/11/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	141	13/05/2022

Observações: observa-se o represamento na tarefa Análise de 117 processos pendentes de inclusão, com designação de responsável e oposição do GIGs de atividade "Audiência". A alocação dos demais na tarefa decorre do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que os processos que demandam a designação de audiência permanecem represados na tarefa por longos períodos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, sempre com oposição de GIGs de atividade e prazo. Recomenda-se, ainda, que os processos que demandam a permanência na tarefa por períodos maiores, para efetivação de providências, a exemplo da inclusão em pauta, sejam alocados na tarefa Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	6	20/10/2022

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	54	16/11/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	6	29/11/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	14	30/11/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **05/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
132	0020535-12.2022.5.04.0205	29/11/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 132 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/11/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **05/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.679** processos em fase de conhecimento, **182** processos em fase de liquidação, **1.261** processos em fase de execução e **11.122** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020586-23.2022.5.04.0205
Movimentação processual: ação de consignação em pagamento ajuizada em 1º/07/2022, na qual já notificados os sucessores para regularização da representação processual da Sucessão, bem como respondido ofício pela autarquia previdenciária em 28/09/2022, sem movimentação pela Unidade desde então. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem aposição GIGS.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	Processo nº 0020636-49.2022.5.04.0205
Movimentação processual: carta precatória cumprida e não devolvida ao Juízo de origem no momento oportuno pela Unidade.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a devolução da carta precatória à origem, conforme determinado no despacho de Id b21f5b6.</i>	



3

Processo nº 0020064-93.2022.5.04.0205
Processo nº 0020114-22.2022.5.04.0205
Processo nº 0020118-59.2022.5.04.0205
Processo nº 0020217-29.2022.5.04.0205
Processo nº 0020246-79.2022.5.04.0205

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGs, com atividade “Audiência” e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 131 processos na tarefa Análise, com GIGs de atividade “Audiência”. Além do quantitativo de processos com GIGs “Audiência”, verificam-se processos com idêntica pendência e na mesma tarefa, porém sem oposição de GIGs, portanto alheios à gestão de atividades pendentes na Unidade (a exemplo dos processos nº 0020681-53.2022.5.04.0205 e 0020406-07.2022.5.04.0205).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução, bem como a verificação dos processos pendentes de designação de audiência na Unidade, para identificação com o GIGs “Audiência”.

4

Processo nº 0021675-57.2017.5.04.0205

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 11/07/2019, para habilitação dos créditos em reunião de execuções em face das reclamadas, cujo processo piloto tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas. Processo mantido na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 12/08/2020, no aguardo do recebimento de valores na execução reunida. Não há oposição de GIGs para controle do processo pela Secretaria. O prazo na tela da tarefa Sobrestamento se encontra vencido desde 12/08/2021, sem análise da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).

5

Processo nº 0020814-95.2022.5.04.0205

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 6a8e0f7, circunstância que impedirá o fechamento do prazo e a movimentação automática do processo no PJe, bem como resultará na retenção inadequada do feito na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva ciência à reclamada do expediente, para prosseguimento do feito.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processos da Unidade).

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020355-35.2018.5.04.0205

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão em 25/03/2021, no aguardo de manifestação definitiva do Supremo Tribunal Federal sobre a validade da norma coletiva que limita ou restringe direitos trabalhistas não assegurados constitucionalmente. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 25/03/2021, com prazo vencido na tarefa e sem oposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0020909-28.2022.5.04.0205

Movimentação processual: ação de cumprimento provisório de sentença ajuizada em 1º/10/2022. Após célere tramitação processual, remetida ao fluxo Conclusão ao Magistrado, tarefa intermediária que antecede às definições do magistrado e do tipo de conclusão. Petições das partes não apreciadas, datadas de 07 a 27/10/2022, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Não há oposição de GIGs para gestão do processo pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0149100-31.2007.5.04.0201

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, cadastrado no PJe em 07/10/2019. Em 24/10/2019, foram juntados aos autos despacho e certidão de tramitação no INFOR, para identificação das determinações e dos atos cumpridos nos autos físicos. Desde 21/02/2020, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem oposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para definição do prosseguimento do feito.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 05/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.051 processos, arquivados provisoriamente entre 14/07/2017 e 30/11/2022.

Foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do GIGS vencido na tarefa, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Da análise do acervo de processos em execução e arquivados provisoriamente, observa-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0129000-20.2005.5.04.0203	14/11/2019
2	0002302-16.2012.5.04.0205	23/01/2020
3	0145100-51.2008.5.04.0201	31/05/2022
4	0000468-41.2013.5.04.0205	24/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0002163-07.2011.5.04.0203	27/01/2020
2	0173500-69.2008.5.04.0203	15/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020385-31.2022.5.04.0205	23/06/2022	Central de Mandados de Canoas	90
02	0020601-89.2022.5.04.0205	07/07/2022	Central de Mandados de Canoas	80
03	0020445-04.2022.5.04.0205	12/07/2022	Central de Mandados de Canoas	77
04	0020543-86.2022.5.04.0205	14/07/2022	Central de Mandados de Canoas	75
05	0020900-08.2018.5.04.0205	14/07/2022	Central de Mandados de Canoas	75
06	0020016-08.2020.5.04.0205	18/07/2022	Central de Mandados de Canoas	73
07	0020637-34.2022.5.04.0205	19/07/2022	Central de Mandados de Canoas	72
08	0020473-69.2022.5.04.0205	20/07/2022	Central de Mandados de Canoas	71
09	0020569-84.2022.5.04.0205	25/07/2022	Central de Mandados de Canoas	68
10	0020548-11.2022.5.04.0205	28/07/2022	Central de Mandados de Canoas	65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0000481-40.2013.5.04.0205	29/07/2022	Central de Mandados de Canoas	64
12	0000481-40.2013.5.04.0205	29/07/2022	Central de Mandados de Canoas	64
13	0020142-29.2018.5.04.0205	01/08/2022	Central de Mandados de Canoas	63
14	0020623-55.2019.5.04.0205	02/08/2022	Central de Mandados de Canoas	62
15	0020380-09.2022.5.04.0205	03/08/2022	Central de Mandados de Canoas	61
16	0020144-57.2022.5.04.0205	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
17	0020595-94.2022.5.04.0201	10/08/2022	Central de Mandados de Canoas	56
18	0020444-19.2022.5.04.0205	16/08/2022	Central de Mandados de Canoas	53
19	0021604-55.2017.5.04.0205	18/08/2022	Central de Mandados de Canoas	51
20	0020099-53.2022.5.04.0205	19/08/2022	Central de Mandados de Canoas	50
21	0020696-56.2021.5.04.0205	22/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	49
22	0020665-02.2022.5.04.0205	25/08/2022	Central de Mandados de Canoas	46
23	0020777-68.2022.5.04.0205	26/08/2022	Central de Mandados de Canoas	45
24	0020767-24.2022.5.04.0205	29/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
25	0020772-46.2022.5.04.0205	31/08/2022	Central de Mandados de Canoas	42
26	0000255-06.2011.5.04.0205	01/09/2022	Central de Mandados de Canoas	41
27	0020104-75.2022.5.04.0205	02/09/2022	Central de Mandados de Canoas	40
28	0020720-50.2022.5.04.0205	02/09/2022	Central de Mandados de Canoas	40
29	0021628-88.2014.5.04.0205	12/09/2022	Central de Mandados de Canoas	35
30	0021628-88.2014.5.04.0205	12/09/2022	Central de Mandados de Canoas	35
31	0021628-88.2014.5.04.0205	12/09/2022	Central de Mandados de Canoas	35
32	0020817-50.2022.5.04.0205	12/09/2022	Central de Mandados de Canoas	35
33	0020833-82.2014.5.04.0205	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
34	0021149-27.2016.5.04.0205	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
35	0020686-75.2022.5.04.0205	17/09/2022	Central de Mandados de Canoas	30
36	0020686-75.2022.5.04.0205	17/09/2022	Central de Mandados de Canoas	30
37	0020926-69.2019.5.04.0205	22/09/2022	Central de Mandados de Canoas	28
38	0020860-84.2022.5.04.0205	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26
39	0020874-68.2022.5.04.0205	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26
40	0020175-14.2021.5.04.0205	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26
41	0020814-04.2022.5.04.0203	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
42	0001337-81.2011.5.04.0202	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
43	0020758-62.2022.5.04.0205	03/10/2022	Central de Mandados de Canoas	21
44	0020118-30.2020.5.04.0205	03/10/2022	Central de Mandados de Canoas	21



45	0020319-51.2022.5.04.0205	04/10/2022	Central de Mandados de Canoas	20
46	0020875-53.2022.5.04.0205	05/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	19
47	0020753-40.2022.5.04.0205	07/10/2022	Central de Mandados de Canoas	17
48	0020470-90.2017.5.04.0205	07/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	17
49	0020806-21.2022.5.04.0205	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
50	0020930-04.2022.5.04.0205	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
51	0020806-21.2022.5.04.0205	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
52	0020142-87.2022.5.04.0205	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
53	0020916-20.2022.5.04.0205	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
54	0021116-37.2016.5.04.0205	11/10/2022	Central de Mandados de Osório	15
55	0020785-45.2022.5.04.0205	12/10/2022	Central de Mandados de Canoas	14
56	0020424-96.2020.5.04.0205	13/10/2022	Central de Mandados de Canoas	14
57	0000468-41.2013.5.04.0205	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
58	0020095-21.2019.5.04.0205	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
59	0020095-21.2019.5.04.0205	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
60	0020190-90.2015.5.04.0205	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11
61	0020261-53.2019.5.04.0205	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11
62	0020178-71.2018.5.04.0205	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11
63	0020906-15.2018.5.04.0205	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, em caso de concordância da reclamada ou de cálculo apresentado por ela.



9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
7386/2022	29/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4415/2022	13/06/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3696/2022	23/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
2847/2022	29/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
619/2022	03/02/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7819/2021	09/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7243/2021	18/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6707/2021	25/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3786/2021	21/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2965/2021	17/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1758/2021	25/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.755	1.572	1.583
2017	1.993	1.825	
2018	1.091	1.752	
2019	1.218	1.626	819
2020	1.008	706	
2021	1.117	998	
2022 (até 31/10)	1.020	983	1.264

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.10.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 56,58% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 38,62% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 5ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à vazão processual. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,55) superior à média das unidades similares (0,66).



Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, atualmente, cerca de 120 processos ajuizados no ano de 2022 estão aguardando a inclusão em pauta de instrução.

Quanto ao acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, informou a Unidade que se restringiu a processos de execução sem digitalização, por período curto de tempo, pois a Diretora passou a comparecer presencialmente na Secretaria da 5ª VT e deu andamento aos processos.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas ocorrem quando requerida pela parte e em havendo disponibilidade de pauta próxima.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, apenas em caso de empresa que não tenha outros processos na Unidade.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no entanto, não é observado o art. 91.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não mencionou ter encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa, ainda, que os seguintes convênios apresentaram as respectivas dificuldades: BACEN CCS, ficaram meses sem acesso por erro dos sistemas; CTPS Digital, não poder fazer inclusão de contrato em sua integralidade. Algumas vezes já ocorreu de o sistema não achar o trabalhador para que fosse dada a baixa do contrato; SAT-INSS, não apresentar a relação dos beneficiários do trabalhador falecido; SIMBA, longo período de espera por resposta que não é de fácil compreensão. Os trabalhadores costumam requerer em processo que, visivelmente, não há sucesso na execução diante da situação do executado de pobreza e ausência de recursos.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa e utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, análise do protocolo de todas as fases e prazos, utilização dos convênios e análise dos dados provenientes; e quanto às atividades administrativas, relatórios para Corregedoria, respostas ao correio eletrônico, controle das atividades dos servidores, férias e licenças.



Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, análise do protocolo de todas as fases e prazo, utilização dos convênios e análise dos dados provenientes; e quanto às atividades administrativas, auxílio das atividades da Diretora.

O Secretário de Audiências é responsável pela intimação das partes, atos após audiência, acompanhamento da pauta e protocolo de processos em conhecimento.

O Assistente de Execução trabalha na análise e elaboração de minutas de sentenças da fase de execução e na análise de cálculos das partes e/ou peritos.

O Assistente-FC2 desempenha as atividades de elaboração de alvarás e documentos da fase de execução, lançamento de contas e verificação de cumprimentos.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração da análise dos processos, minuta de sentenças da fase de conhecimento e na análise de tutelas.

Os demais servidores desempenham as atividades inerentes ao auxílio no atendimento de balcão virtual e telefone, elaboração de documentos, intimações, ofícios, alvarás, análise de prazo e protocolo.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Três servidores auxiliam o Juiz na homologação de acordo e cálculos e um servidor auxilia nas tutelas.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, a Unidade informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), que há goteira na frente do gabinete do Juiz Substituto.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade solicitou treinamento efetivo junto ao Pjcalc, bem como sobre os índices de correção monetária utilizados atualmente na JT, pois, segundo a Gestora, os servidores, ademais de não possuírem formação jurídica, não possuem condições de entender a influência da mudança de tais fatores na efetividade da ação. A Diretora da Unidade solicitou, ainda, prévia informação de toda e qualquer mudança que possa vir acontecer, seja em sistema, provimento, regras, etc, pois são avisados, algumas vezes, posteriormente ao público externo, inclusive, o que gera um clima muito ruim, em que é necessário explicar aos servidores como não houve notificação anterior. Solicita, ainda, estagiários para a Secretaria da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*



Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.



12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Titular **José Carlos Dal Ri** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.4 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta CNJ 3/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.3**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.3**).

12.2.5 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.6 Repesamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o repesamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer. (**item 10**)

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas nas análises dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Priorizar a disponibilização de pautas para audiências de instrução, com vistas à redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- e) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz José Carlos Dal Ri que profira sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1)**.

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.



13.2.4 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 8.10.1 e 8.10.2**).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas **no dia 12/12/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Comunique-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade informa a existência de goteira na frente do gabinete do Juiz Substituto.

Cientifique-se a Escola Judicial de que a Diretora da Unidade solicita a oferta de treinamento efetivo junto ao Pjcalc, bem como sobre os índices de correção monetária utilizados atualmente na JT, e cursos sobre execução e uso das ferramentas. Sugere, ainda, a retomada de cursos presenciais para maior interação entre os participantes e o instrutor.

À SEGESP informe-se que a Unidade solicita a contratação de estagiários para a Secretaria.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 4349/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional